



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**

PROJETO DE LEI Nº 072/2008.

Em 04 de setembro de 2008.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL O PROJETO ESPORTIVO  
SOCIAL EM CABO FRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

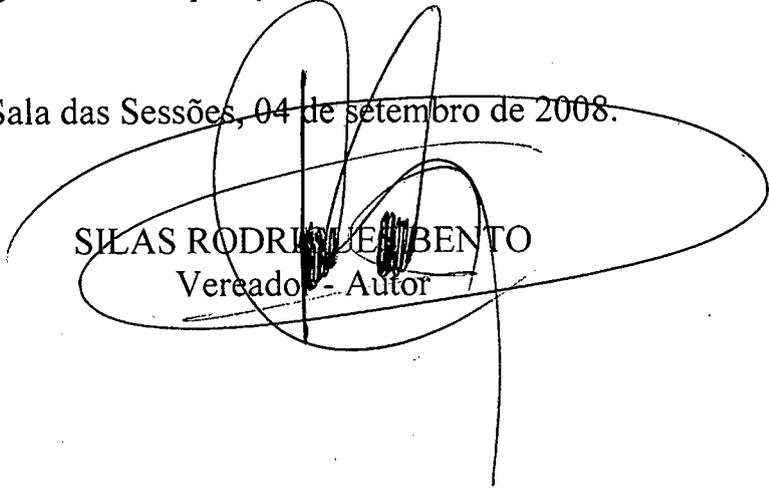
**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins legais, o Projeto Esportivo Social em Cabo Frio, com sede na Rua Porto Alegre nº 82, Bairro Palmeiras – Cabo Frio – RJ, CEP 28.915-010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2008.

  
SILAS RODRIGUES BENTO  
Vereador - Autor

Anexo: Documentação da Entidade